



**MUNICÍPIO DE ANCHIETA(ES)
CÂMARA MUNICIPAL**

RESOLUÇÃO Nº 12/2009, DE 22 DE SETEMBRO DE 2009

Dispõe sobre criação dos cargos efetivos de contador, agente administrativo motorista, além e quantidade de vagas dos cargos de auxiliar de serviços gerais, servente e assistente secretaria de administração, extingue o cargo de contínuo na estrutura administrativa da Câmara Municipal resolução 04/2003.

Faço saber que a Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo no uso de suas atribuições legais aprovou e eu, na qualidade de Presidente, promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º. - Fica criado o cargo efetivo de motorista na estrutura administrativa da Câmara, com 01(uma) vaga, nível II, tendo como requisito de ingresso ter completado o ensino médio e possuir carteira nacional de habilitação definitiva, com as seguintes atribuições:

- Dirigir, devidamente habilitado, automóveis e demais veículos a motor, de acordo com as regras de trânsito e instruções recebidas;
- Visitar as condições do veículo, antes da sua utilização, para certificar-se de suas condições de uso;
- Fazer pequenos reparos de emergência usando ferramentas e acessórios apropriados, quando necessário;
- Comunicar à chefia imediata, tão rapidamente quanto possível, qualquer defeito ou ocorrência extraordinária;
- Transportar e receber servidores em local e hora pré-determinados, conduzindo-os conforme itinerário estabelecido ou instruções específicas.



**MUNICÍPIO DE ANCHIETA(ES)
CÂMARA MUNICIPAL**

- Zelar pelo bom andamento da viagem;
- Recolher diariamente o veículo após o serviço, deixando-o em local apropriado;
- Zelar pela documentação própria do veículo, para apresentá-la às autoridades, quando solicitada nos postos de fiscalização e devolvê-la à chefia imediata quando termina a tarefa;
- Planejar, para controle da chefia, mapas e formulários específicos sobre a utilização diária do veículo, mantendo a chefia permanentemente informada a respeito de irregularidades encontradas; e
- Executar outras tarefas compatíveis.

Art. 2º. Fica criado o cargo efetivo de contador na estrutura administrativa da Câmara, com 02(duas) vagas, nível VIII, tendo como requisito de ingresso ter completado o ensino superior em ciências contábeis e inscrição no órgão de classe, com as seguintes atribuições:

- Executar trabalhos relativos à administração financeira e patrimonial, contabilidade e auditoria, compreendendo análise, registro e pericia de balanço, balanço e demonstração contábil; e
- Executar outras tarefas compatíveis com sua especialização.

Art. 3º. Fica criado o cargo efetivo de analista de tecnologia da informação, na estrutura administrativa da Câmara, com 01(uma) vaga, nível VII, tendo como requisito de ingresso no cargo ter completado o ensino superior na área de informática, ou qualquer outra graduação em 3º grau com especialização em informática, com as seguintes atribuições:

- Planejar, elaborar, coordenar, implantar e auditar atividades de projetos de sistemas, definir e avaliar arquivos, rotinas, programas e sistemas, avaliar estrutura e a performance de sistema, definir padrões e avaliar documentação de sistemas, participar de programas de treinamento, treinar e orientar usuários, dar suporte a rede de cabeamento



**MUNICÍPIO DE ANCHIETA(ES)
CÂMARA MUNICIPAL**

estruturado, na interface de dados, imagens e som, nas diversas tecnologias existentes; e;

- Executar outras atribuições compatíveis com sua especialização.

Art. 4º. Fica alterada a nomenclatura do cargo efetivo de escrivão datilógrafo para agente administrativo, passando a ter 06(seis) vagas.

Art. 5º. Fica extinto o cargo efetivo de contínuo.

Art. 6º. Fica alterada a quantidade de vagas do cargo efetivo de auxiliar de serviços gerais para 04(quatro) vagas.

Art. 7º. Fica alterada a quantidade de vagas do cargo efetivo de serventes para 06(seis) vagas.

Art. 8º. Fica alterada a nomenclatura do cargo comissionado de motorista para Motorista da Presidência.

Art. 9º. Fica alterada a quantidade de vagas do cargo comissionado de assistente secretaria de administração para 02(quatro) vagas.

Art. 10. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta/ES, 21 de setembro de 2009.

Jocélem Gonçalves de Jesus
Presidente